



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 42/87

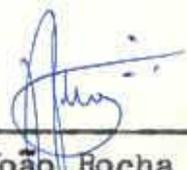
Dispõe sobre o disciplinamento do uso da área do morro do Ginásio de Esportes Antonio Valle nesta cidade.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

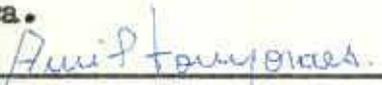
DECRETA :-

- Artigo 1º. - Fica proibido o loteamento no morro do Ginásio de Esportes no lado cuja face fica de frente para a rua Prefeito Manoel Gonçalves, nesta cidade.....
- Artigo 2º. - Esta área citada no artigo anterior deverá ser usada única e exclusivamente para reflorestamento.....
- Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário...

Sala Benjamim Constant, em 30 de novembro de 1.987.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. João Rocha Filho  
Presidente

Reg. no livro próprio,  
data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Amilton Moraes - Of. Adm.